



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.09.0564.001.00006-301

Reclamante: Adricia Alves Pereira, **CPF:** 049.810.563-62, **Endereço:** Rua 9 - 322 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300, **Telefone:** (85) 98687-4143.

Reclamado: MARCOS LAZARO SILVA FREITAS 61788201353, **CNPJ:** 40.112.128/0001-61.

Aos 05 de outubro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que não foi possível notificar a parte reclamada acima qualificada devido o prazo de retirada, empresa não buscou a correspondência. Informo que a consumidora foi advertida de tal situação, sendo ainda sugerido a remarcação de nova audiência com o objetivo de realizar nova tentativa de composição de audiência, bem de dar solução a sua demanda por intermédio deste órgão, tendo ela concordado.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, informo que não foi possível notificar a parte reclamada devido o prazo de retirada, que a consumidora foi informada desda situação, que foi consultado a parte autora se teria interesse na remarcação de nova audiência com o objetivo de que sua demanda seja resolvida com intermédio deste Órgão, tendo ela concordado.

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para **o dia 09 de novembro de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificada a parte autora, e a parte demandada a ser novamente notificada para se fazer presente a audiência vindoura, no seguinte endereço: Aquiraz (CE), na Av. CE-040, Km 17, S/N, Divineia, CEP: 61700-000 / Avenida Capitão Inácio Prata, S/N, Taíba – São Gonçalo do Amarante, CEP: 62670-000.

LINK DA AUDIÊNCIA: <https://meet.google.com/kwx-pzed-ijf>

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
Tayná Moreira Ribeiro
Tayná Moreira Ribeiro
Conciliação - Mat: 56132

Maracanaú/CE, 05 de outubro de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Adricia Alves Pereira

Adricia Alves Pereira (Reclamante)

AUSENTE

MARCOS LAZARO SILVA FREITAS 61788201353 (Reclamada)